



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



CONTRATO N.º 334/2023

CONTRATO N.º 334/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS ENFEITES NATALINOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 088/2023

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado a Prefeitura do Município de Serra Negra, com sede localizada à Pça. John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **INOVA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME**, CNPJ sob n.º. 47.679.821/0001-60 com sede na RUA DR. TEIXEIRA DE BARROS, N.º 1220 -RES. JEQUITIBA I, CEP: 14.815-000, IBATÉ/SP, representada pelo Senhor RAFAEL JESUS EUFRATE, cédula de identidade n.º. 47.682.938-0, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial n. 088/2023, firmam o presente contrato de acordo com o que consta do Edital de Pregão 088/2023, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Municipal n. 3.612 de 12/03/2013, sob as cláusulas e condições seguintes e em consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A **CONTRATADA** por força do presente instrumento, e por este e na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE** ao fornecimento dos itens abaixo descritos, conforme edital, anexos, proposta e demais documentos constantes do Edital do Pregão Presencial n. 088/2023, os quais passam a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	200	UND	TUBO SUPER LED BRANCO COM ILUMINAÇÃO PARA AMBOS OS LADOS, COM 8 TUBOS E ALTURA DE 50 CM, LED NA COR BRANCO FRIO COM CONECTOR MACHO/FEMEA 220 VOLTS, TOTAL DE 480 LEDS, COMPRIMENTO 4,5 METROS (TIPO SNOWFALL) IP-44 (NO MÍNIMO)	V8	R\$41,78	R\$8.356,00
02	350	UND	CORDÃO DE NATAL MODELO 100 LÂMPADAS LED BLINDADO FIXO FIO VERDE COM DIMENSÕES 1,8 MM LUZ NA COR BRANCO FRIO COM STROBINHO BRANCO QUENTE COM CONECTOR MACHO/FÊMEA IP44 (NO MÍNIMO) - 10 METROS DE EXTENSÃO - 220 VOLTS (USO EXTERNO)	WF	R\$23,92	R\$8.372,00
03	72	UND	CORTINA DE NATAL 900 LÂMPADAS LED FIXO LED NA COR BRANCO FRIO 4X3 METROS - 220 VOLTS IP44 NO MÍNIMO (USO EXTERNO)	V8	R\$129,26	R\$9.306,72
04	70	UND	REFLETOR DE LED 30V - 2.400 LMS - IP65 COM CORPO DE ALUMINIO NA COR VERDE BIVOLT	TYF	R\$29,60	R\$2.072,00
05	20	UND	REFLETOR DE LED 50V - 4.000 LMS - IP65 COM CORPO DE ALUMINIO NA COR VERDE BIVOLT	TYF	R\$38,00	R\$760,00
06	25	UND	REFLETOR DE LED 50V - 4000 LMS - IP65 COM CORPO DE ALUMINIO NA BRANCO FRIO BIVOLT	TYF	R\$32,00	R\$800,00
07	50	UND	RABICHO CONECTOR PARA MANGUEIRA DE LED 12 MM - 220 VOLTS MANGUEIRA COM STROBINHO	WF	R\$7,20	R\$360,00
09	20	UND	CORDÃO COM SOQUETE E27 PARA LÂMPADA BOLINHA 220V COM 10 METROS COM TOMADA MACHO/FÊMEA COM BOCAL A CADA 0,50 CM, FIO VERDE DE 1,5 MM A PROVA D'ÁGUA	HERYLUX	R\$92,00	R\$1.840,00
10	320	UND	CORDÃO COM 300 LEDS DE AUTO BRILHO, FIXO (SEM PISCA), BRANCO QUENTE (WARM) PARA USO EXTERNO, RESISTENTES A CHUVA, COM RESINA NA BASE DOS	V8	R\$62,71	R\$20.067,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



CONTRATO Nº 334/2023

			LEDS, SENDO TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA, COM FIAÇÃO RESISTENTE E SEU REVESTIMENTO NA COR VERDE. FIAÇÃO DE COBRE DIÂMETRO DO FIO 1,8 MM (MÍNIMO), COMPRIMENTO TOTAL DE 30 MTS MAIS 0,50 MT DE TOMADA, IP44 (NO MÍNIMO), 220 VOLTS			
11	10	UND	SPUTNIK ESTRELA COM 20 PONTAS (220 VOLTS) 10 LED DE CADA BASTÃO - LEDS EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS DIÂMETRO TOTAL 1 MT IP-44 (NO MÍNIMO) BIVOLT AZUL	V8	R\$260,69	R\$2.606,90
12	10	UND	SPUTNIK ESTRELA COM 20 PONTAS (220 VOLTS) 10 LED DE CADA BASTÃO - LEDS EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS DIÂMETRO TOTAL 1 MT IP-44 (NO MÍNIMO) BIVOLT VERMELHA	V8	R\$260,69	R\$2.606,90
13	06	UND	MANGUEIRA DE LED TUBULAR, 220 VOLTS, IP65, LEDS DEITADOS COM VISÃO DE 360º, 12 MM CONTENDO 5 (NO MÍNIMO) CONECTORES E CABO DE FORÇA 100 METROS NA COR BRANCO FRIO COM STROBINHO AZUL COM 28 LEDS POR METRO LINEAR NO MÍNIMO, CORTE A CADA 1 MT	WF	R\$870,00	R\$5.220,00
14	03	UND	MANGUEIRA DE LED TUBULAR, 220 VOLTS, IP65, LEDS DEITADOS COM VISÃO DE 360º, 12 MM CONTENDO 5 (NO MÍNIMO) CONECTORES E CABO DE FORÇA, 100 METROS NA COR BRANCO QUENTE COM 28 LEDS POR METRO LINEAR NO MÍNIMO, CORTE A CADA 1 MT.	WF	R\$620,00	R\$1.860,00
15	02	UND	MANGUEIRA DE LED TUBULAR, 220 VOLTS, IP65, LEDS DEITADOS COM VISÃO DE 360º, 12 MM CONTENDO 5 (NO MÍNIMO) CONECTORES E CABO DE FORÇA, 100 METROS NA BRANCO FRIO COM ESTROBINHO VERMELHO COM 28 LEDS POR METRO LINEAR NO MÍNIMO, CORTE A CADA 1 MT	WF	R\$870,00	R\$1.740,00
16	01	UND	MANGUEIRA DE LED TUBULAR, 220 VOLTS, IP65, LEDS DEITADOS COM VISÃO DE 360º, 12 MM CONTENDO 5 (NO MÍNIMO) CONECTORES E CABO DE FORÇA, 100 METROS NA COR AZUL COM 28 LEDS POR METRO LINEAR NO MÍNIMO, CORTE A CADA 1 MT	WF	R\$620,00	R\$620,00
17	15	PÇ	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE LED DE 31V, DRIVER DE TRANSFORMADOR DE LED IP44 (NO MÍNIMO) PARA ADAPTADOR DE LED DE BAIXA TENSÃO PARA LUZES DE NATAL, LUZES DE FADAS 220V	V8	R\$29,90	R\$448,50
18	150	UND	CORDÃO DE NATAL MODELO 100 LÂMPADAS LED BLINDADO FIXO FIO VERDE COM DIMENSÃO DE ø 1,8 MM LUZ NA COR BRANCO QUENTE COM STROBINHO BRANCO FRIO COM CONECTOR MACHO/FÊMEA - 10 METROS DE COMPRIMENTO - 220V - DE USO EXTERNO - IP44 (NO MÍNIMO) À PROVA D'ÁGUA	WF	R\$20,60	R\$3.090,00
19	40	UND	CORDÃO DE NATAL MODELO 100 LÂMPADAS LED BLINDADO FIO TRANSPARENTE COM DIMENSÃO DE ø 1,8 MM NO MÍNIMO LUZ NA COR OURO COM CONECTOR MACHO/FÊMEA IP44 (NO MÍNIMO) - 10 METROS DE COMPRIMENTO - 220V - DE USO EXTERNO - IP44 À PROVA D'ÁGUA	WF	R\$21,67	R\$866,80
	100	UND	CASCATA DE NATAL 400 LÂMPADAS LED FIXO FIO BRANCO E LED NA COR BRANCO QUENTE 10 METROS COM 164 CAIDAS DE 0,65, 0,50 E 0,30 CM (NO MÍNIMO) COM CONECTOR MACHO/FÊMEA 220V IP44 (NO	V8	R\$78,31	R\$7.831,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



CONTRATO Nº 334/2023

			MÍNIMO) A PROVA D'ÁGUA			
21	100	UND	CASCATA DE NATAL 400 LÂMPADAS LED FIXO FIO BRANCO E LED NA COR BRANCO FRIO 10 METROS COM 64 CAIDAS DE 0,65, 0,50 E 0,30 CM (NO MÍNIMO) COM CONECTOR MACHO/FÊMEA 220V IP44 (NO MÍNIMO) A PROVA D'ÁGUA	V8	R\$78,31	R\$7.831,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. **Local de entrega:** A entrega dos itens, objeto deste contrato, deverá ser feita pela **CONTRATADA** diretamente na Garagem Municipal, sita à Av Juca Preto, s/nº, Centro – ao lado do Corpo de Bombeiros, Serra Negra/SP, telefone para agendamento da entrega: (19) 3892-2969, de segunda a sexta-feira. Horário para entrega: Das 08h00min às 17h00min. Não serão aceitas entregas após este horário. Todas as despesas com fretes, transporte, carga/descarga, pedágios etc., serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

1.1. A **CONTRATADA** deverá entregar o produto em até **10 (dez)** dias corridos após a emissão do pedido de material/ordem de fornecimento emitido pela **CONTRATANTE**. Entrega Parcelada.

2. A entrega dos produtos deverá ser executada independentemente da quantidade.

3. Todos os itens entregues (**objeto deste contrato**) deverão ser de boa qualidade e procedência e de acordo com todos os padrões e normas de fabricação, comercialização, qualidade, acondicionamento, rotulagem, manuseio, transporte e demais legislações legais aplicáveis e definidas em Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços aqui contratados.

4. A **CONTRATADA** somente deverá providenciar o fornecimento dos produtos solicitados mediante:

A) Ordem de Fornecimento emitida pela **CONTRATANTE** devidamente autorizada (ASSINADA).

B) A **CONTRATANTE** se exime desde já de quaisquer pagamentos à **CONTRATADA** pela não observação do item acima.

5. A **CONTRATADA** deverá substituir todos os produtos que, mesmo entregues e aceitos, tenham comprovada qualquer irregularidade nos mesmos, no ato da entrega ou quando de sua utilização.

6. Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os encargos sociais e tributários que, eventualmente, recaiam sobre o fornecimento objeto deste contrato, eximindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.

7. A **CONTRATADA** será responsabilizada civil, técnica e criminalmente por todo e qualquer prejuízo que vier a ser causado a **CONTRATANTE**, ao Município ou a terceiros, se obrigando a garantir a total qualidade dos seus produtos entregues até o término deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

8. Fica obrigada a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da **CONTRATANTE**, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. A **CONTRATANTE**, através de representante designado, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



CONTRATO Nº 334/2023

3. A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar as notas fiscais emitidas nos termos da cláusula sexta deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura vigorando por 12 (doze) meses ou encerrando-se antes, caso tenham sido fornecidos os quantitativos totais dos itens especificados na cláusula segunda deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da **CONTRATANTE**, especificadas na requisição / protocolo n. 1584/2023 – (129) 04 339030/3541 e (278) 12 339030/3542.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de R\$ 86.655,02 (Oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

2. O valor deste contrato é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

2. Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e atualizações que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

5. A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



CONTRATO Nº 334/2023

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela **CONTRATANTE**, o não cumprimento das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, poderá gerar à **CONTRATADA**, segundo a gravidade da falta, a aplicação das seguintes penalidades:

- a.1) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a empresa vencedora tenha concorrido diretamente.
- a.2) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;
- a.3) Multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.
- a.4) Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Serra Negra, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade), em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento/Compra, ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento/Compra.
- a.5) Declaração de inidoneidade.

2. As multas, previstas neste Edital, serão descontadas, sucessivamente, das garantias, dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora/contratada e, caso não haja ou sejam insuficientes, serão inscritas em dívida ativa e cobradas através do competente processo de execução fiscal.

3. Ao MUNICÍPIO é facultado o direito de rescindir o contrato, em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da sociedade, bem como em outros, previstos nos arts. 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A **CONTRATANTE** se exime, desde já, de toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e técnica, por danos causados a terceiros, bens públicos ou particulares, pela **CONTRATADA**, por seus subordinados ou prepostos ou seus produtos entregues, em decorrência da execução do objeto do presente contrato, por negligência, imprudência, imperícia ou omissão, ficando a **CONTRATADA** obrigada a reparar ou indenizar quaisquer danos eventualmente causados.

2. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela de nº 8.883/94, podendo ser aplicado, ainda, o que dispõe o inciso II, acrescentado ao § 2º do referido artigo 65 pela Lei Federal nº 9.648/98.

3. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6. Deve a **CONTRATADA** manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7. Não dispensada a garantia para execução do contrato, na forma facultada pelo Artigo 56, caput, da Lei 8.666/93 e atualizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



CONTRATO Nº 334/2023

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

1. Fica eleito o FORO da cidade de Serra Negra/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. A presente contratação é regida especialmente pela Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, Lei 10.520/2002 e demais disposições legais pertinentes à espécie, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a CONTRATADA pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e/ou fundiária;

2. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, para os casos porventura omissos neste termo de contrato.

3. E por estarem às partes de pleno acordo, firmam o presente perante duas testemunhas, para que o mesmo produza todos os seus devidos e legais efeitos.

Serra Negra, 24 de Agosto de 2023

CONTRATANTE
Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID
Prefeito Municipal

DocuSigned by:
Rafael de Jesus Eufrade
515CB5CD5C0549B...
CONTRATADA
INOVA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME
Rafael de Jesus Eufrade

Christian Capato
OAB/SP 255.084
Procurador Jurídico

Testemunhas:

Nome:
RG nº.:

Giuliana Mittestainer Vicente
Compras / Licitações
RG: 47.644.564-4

Nome:
RG nº.:

João Gabriel Camplli Moraes
Compras / Licitações
RG: 43.000.746-9



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



CONTRATO Nº 334/2023

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADO: INOVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 334/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS ENFEITES NATALINOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: SERRA NEGRA, 24 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO

CPF: 100.116.888-74

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO

CPF: 100.116.888-74

Assinatura: _____

DS
R



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



CONTRATO Nº 334/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADO: PROSALEM COMERCIAL LTDA ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 333/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS ENFEITES NATALINOS.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO

CPF: 100.116.888-74

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: RAFAEL JESUS EUFRADE

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 399.834.938-0

Assinatura: _____

DocuSigned by:

Rafael de Jesus Eufraide

515CB5CD5C0549B

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO

CPF: 100.116.888-74

Assinatura: _____